

**1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI, E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CHC).**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 82.572.207/0001-03, por intermédio da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, que fica localizada na Rua 106, nº 165, Bairro Centro, Itapema/SC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) PRESIDENTE RAPHAEL SARAMENTO VOLTOLINI, e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. 21.041.334/0001-83, com sede na AV. Osvaldo Reis, nº 3281 Ed. Riviera Business & Mall, sala 702 Praia Brava, Itajaí - SC, doravante denominada (o) ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CHC), representada (o) pelo(a) Luís Fernando Pieres, CPF 326.087.978-14, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DO OBJETO 1.1 - O presente 1º Aditivo do Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, tem por objeto a prestação de serviços compreendendo a administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019) incluindo a captura, apreensão, guarda e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte e médio (cães e gatos) e em situação de risco no Município de Itapema a serem alocados no em local (alojamento) cedido pelo Município de Itapema, e após sua recuperação (se adequado ou necessário) a devolução do mesmo em seu local de origem; versa também sobre o atendimento veterinário aos animais vítimas de maus-tratos encaminhados pela FAACI ou Polícia Militar e atendimento veterinário emergencial para animais sob iminente risco de óbito; bem como outros serviços de atendimento à população e aos animais recolhidos, com fornecimento de todo material, equipamento, insumos, mobiliário, ração (alimentação dos animais), mão de obra, e manutenção e reparos das instalações (alojamento) necessários e afins no município de Itapema/SC, conforme detalhado no TR e Plano de Trabalho. **O presente aditivo tem um novo T.R. em anexo. O prazo de vigência é de 12 meses (05/01/24 a 04/01/25). Totalizando R\$ 1.996.833,00 (hum milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e três reais), conforme justificado em plano de trabalho em anexo. Que serão pagos em 12 parcelas de janeiro a dezembro de 2024, conforme cronograma de desembolso.**

Itapema, 04 de janeiro de 2024.

Presidente da FAACI

Presidente da Associação CHC

Raphael Sargilo Saramento Voltolini

Luís Fernando Pieres



Documento assinado digitalmente  
RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI  
Data: 04/01/2024 13:57:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS FERNANDO  
PIRES:32608797814

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PIRES:32608797814  
Dados: 2024.01.04 14:01:34 -03'00'





**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

**Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)**

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

**PLANO DE TRABALHO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE RECOLHIMENTO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS (LEI MUNICIPAL Nº 3.848/2019)**

**MUNICÍPIO DE ITAPEMA – SC**

**ITAJAÍ | Santa Catarina**





## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

### QUEM SOMOS

Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social, também designada como Associação CHC é uma associação de direito privado, filantrópica e com fins não econômicos ou lucrativos, de duração indeterminada fundada em 14 de julho de 2014, regida pelo seu estatuto social e disposições legais aplicáveis, com matriz na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.281, Edifício Riviera Business & Mall, Sala 702, Praia Brava, Itajaí-SC, CEP 88.306-773.

### PROPÓSITO INSTITUCIONAL

Promover práticas inteligentes e dinâmicas, com excelência na prestação de serviços, promoção da assistência social, saúde, estudos e pesquisas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, pautadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência na gestão.

### OBJETIVO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela qualidade e segurança assistencial e, referência em práticas de integridade e sustentabilidade.

### PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

- Ética
- Equidade
- Conhecimento
- Inovação
- Resolução
- Foco do Paciente
- Humanização
- Sustentabilidade

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

SAÚDE HUMANA		<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;</li><li>• Serviços de Pronto Atendimento Móvel – APH 24hs.</li></ul>
SAÚDE ANIMAL		<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de Assistência e Bem-Estar Animal;</li><li>• Serviços Móveis de Castração;</li><li>• Serviços Móveis de Microchipagem e Vacinação.</li></ul>
ASSISTÊNCIA SOCIAL		<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.</li></ul>
CONHECIMENTO		<ul style="list-style-type: none"><li>• Campo de Estágio;</li><li>• Cursos e Treinamentos.</li></ul>



## SUMÁRIO

1.	DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE .....	5
2.	DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES .....	5
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	5
3.1.	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO .....	6
3.1.1.	RESULTADOS ESPERADOS .....	6
3.2.	JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO.....	8
3.3.	POPULAÇÃO BENEFICIADA.....	10
3.4.	DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL .....	10
3.4.1.	DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	10
3.4.2.	PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO .....	11
3.4.3.	INFRAESTRUTURA DA UNIDADE .....	11
3.5.	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS .....	11
3.5.1.	ESCOPO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SEREM FORNECIDOS.....	12
3.5.2.	COMPETÊNCIAS DA UNIDADE .....	12
3.5.3.	DIRETRIZES TÉCNICAS.....	12
3.5.4.	AÇÕES E SERVIÇOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTENCIAL .....	13
3.5.5.	EQUIPE MÍNIMA PREVISTA.....	13
3.5.6.	ORGANOGRAMA.....	14
3.5.6.1.	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS.....	14
3.5.7.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MODELOS DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE METAS E INDICADORES A SEREM APRESENTADOS .....	15
3.5.8.	ANÁLISE DAS METAS CONTRATUAIS.....	16
3.5.9.	CRIAÇÃO DOS INDICADORES .....	16
3.5.10.	VALIDAÇÃO DOS INDICADORES JUNTO À DIREÇÃO DA UNIDADE .....	16
3.5.11.	ALIMENTAÇÃO DOS INDICADORES DE METAS CONTRATUAIS.....	16
3.5.12.	ANÁLISE CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE .....	16
3.5.13.	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS .....	16
3.5.14.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MODELOS DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA .....	17
3.5.14.1.	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA... ..	17
3.5.15.	PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES .....	17
3.5.15.1.	GESTÃO ORIENTADA POR PROCESSOS.....	17
3.5.15.2.	MACROPROCESSO E CADEIA DE VALOR.....	17
3.5.15.3.	PROCESSOS .....	18





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

3.5.15.4.	GESTÃO POR PROCESSOS.....	18
4.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	19
5.	INDICADORES.....	20
6.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	20
6.1.	CRONOGRAMA .....	21
6.2.	DADOS DA EQUIPE EXECUTORA .....	21
7.	PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS .....	21
8.	OBSERVAÇÕES GERAIS .....	22
9.	DECLARAÇÃO .....	24
10.	APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.....	25



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

## 1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Tabela 1: Dados Cadastrais da Proponente

PROponente – OSC		
Entidade Proponente		CNPJ
Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social		21.041.334/0001-83
Endereço e CEP		
Avenida Osvaldo Reis, nº 3281, Edifício Riviera Business & Mall, Sala 702, Praia Brava, CEP 88.306-773		
Cidade	U.F.	Data de Constituição
Itajaí	SC	14 de julho de 2014
DDD/telefone	e-mail	site
(47) 3056-6949	<a href="mailto:contato@chcsaude.org">contato@chcsaude.org</a>	<a href="http://www.chcsaude.org">www.chcsaude.org</a>
Nome do responsável		
Luis Fernando Pires		
CPF	RG	
326.087.978-14	67002073 – SSP/SC	

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

Tabela 2: Dados Cadastrais dos Dirigentes

NOME COMPLETO	CPF	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO RESIDENCIAL
Luis Fernando Pires	326.087.978-14	67002073 – SSP/SC	Av. das Araçongas, nº 1.265, Arribá nº Casa 107, Balneário Camboriú-SC
Andressa Bobato Andrade	018.818.789-88	5850750 – SESP/PR	Rua 1.401, Apto 903, Centro, Balneário Camboriú-SC
Waldiney Ramos	068.148.539-65	9590231 – SESP/PR	Av. Marginal Oeste, nº 2.573, sobrado 2, Monte Alegre, Camboriú-SC

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tabela 3: Resumo da Proposta de Trabalho

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
A denominação aplicada pela Associação CHC neste projeto é “Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC”.	O prazo de execução do referido projeto é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado e aditado por meio de termos aditivos, os quais deverão dispor sobre novo plano de metas, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias, conforme preconizado pela Legislação Vigente
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
O Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos do Município de Itapema-SC, foi criado por meio da Lei Municipal nº 3.848, de 04 de junho de 2019 e alterações contidas na Lei Municipal nº 3.892, de 01 de outubro de 2019. A unidade está localizada na Rua 406, H1, Morretes, Itapema-SC, CEP 88220-000.	





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos está diretamente subordinado à Fundação Ambiental Área Costeira Itapema – FAACI. Dentro das suas principais atribuições estão a guarda e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte e médio (cães e gatos) e em situação de risco no Município de Itapema-SC.

**Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria**

O conteúdo deste tópico está descrito detalhadamente nos itens 3.1. a 3.6.5., entre as páginas 13 à 109.

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

### 3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do projeto “Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC”, compreende a prestação de serviços de administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos criado pelo Lei Municipal nº 3.848/2019, incluindo a captura, apreensão, guarda e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte e médio (cães e gatos) e em situação de risco no Município, procedendo após a sua recuperação com a devolução dos mesmos aos seus locais de origem. Também consiste como objeto do projeto, o atendimento veterinário aos animais vítimas de maus-tratos encaminhados pela FAACI ou Polícia Militar – PM e atendimento veterinário emergencial para animais sob iminente risco de óbito, bem como o atendimento aos animais com tutores de baixa renda e aos animais recolhidos no Município de Itapema-SC.

#### 3.1.1. RESULTADOS ESPERADOS

No contexto da execução do Projeto, a Associação CHC espera atingir os seguintes objetivos e resultados:

Tabela 4: Detalhamento das Ações, Objetivos e Resultados Esperados.

ITEM	AÇÕES	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS
1	Administrar o Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos.	➤ Atender ao propósito do Edital de Chamamento Público 008/2022.	Atender os animais de pequeno porte e médio (cães e gatos) existentes no Município de Itapema-SC.
2	Implantar o Serviço de Atendimento Clínico; Internações para Tratamento Terapêutico; Castrações, Cirurgias e Partos.	➤ Ampliar a oferta de serviços à população; ➤ Melhorar a saúde dos animais e consequentemente da população humana; ➤ Evitar agravos à saúde dos animais; ➤ Evitar o abandono de ninhadas indesejadas.	➤ Ampliar o acesso aos serviços públicos; ➤ Melhorar a qualidade de vida dos animais, com vistas ao bem-estar dos mesmos; ➤ Evitar o aumento desenfreado da população de animais.
3	Disponibilizar Serviços de Apoio Técnico Assistencial.	➤ Implantar rotinas para a realização de exames complementares (análises clínicas, testes rápidos e ultrassonografia) e vacinação;	➤ Ampliar a qualidade dos serviços ofertados; ➤ Reduzir o tempo de tratamento; ➤ Evitar a transmissão de zoonoses;





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

ITEM	AÇÕES	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS
3	Disponibilizar Serviços de Apoio Técnico Assistencial.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Implantar rotinas para a implantação de microchip.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Identificar a população de animais existentes;</li><li>➤ Prover banco de dados e estatísticas atualizados.</li></ul>
4	Realizar Feiras de Adoções.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cumprir com obrigações legais;</li><li>➤ Reduzir o número de animais acolhidos na unidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Garantir o cuidado necessários aos animais desassistidos (abandonados);</li><li>➤ Garantir o bem-estar dos animais acolhidos, propiciando um lar com carinho, cuidados e amor.</li></ul>
5	Disponibilizar Serviços de Apoio Técnico Operacional.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Manter contratos com empresas especializadas, para os serviços necessários, para a operacionalização do serviço em sua totalidade;</li><li>➤ Manter a unidade, sempre adequada com móveis, utensílios e equipamentos em condições de uso para os atendimentos à população.</li></ul>	Atender os requisitos de conservação dos Bens Móveis, bem como as manutenções preventivas e corretivas dos mesmos.
6	Prestar Contas.	Cumprir com obrigações legais.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realizar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos e demais informações pertinentes aos animais;</li><li>➤ Prover banco de dados e estatísticas atualizados no que diz respeito a atendimentos dos animais, bem como de dados administrativos.</li></ul>
7	Garantir o cumprimento dos princípios da Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de tutores, responsabilizando-se a contratada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;</li><li>➤ Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;</li><li>➤ Direito de informação aos tutores, sobre a saúde dos animais assistidos;</li><li>➤ Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atender os princípios da Administração Pública.</li></ul>

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).





### 3.2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

Diante do cenário econômico vivido atualmente no Brasil, é sabido que grande parcela da população carente não dispõe de recursos financeiros para tratamento veterinário em seus animais domésticos. Assim como os humanos, os animais também estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, micoses, fraturas, alergias, dentre outras. Muitas vezes sem recursos, os proprietários de baixa renda não buscam atendimento especializado para a saúde de seus animais com conseqüente sofrimento físico do animal sem tratamento sofrimento emocional dos familiares e até mesmo risco à saúde das pessoas envolvidas uma vez que algumas destas doenças podem ser caracterizadas como zoonoses.

Também é importante frisar que a superpopulação de cães e gatos representa um grande problema nos centros urbanos. Esses animais soltos em vias públicas representam risco para a saúde pública, uma vez que são responsáveis pela transmissão de zoonoses, causam acidentes de trânsito, mordeduras, poluição ambiental através da dispersão de seus dejetos e lixo, dentre outros incômodos. Além disso, animais nas ruas estão sujeitos a maus-tratos, doenças e atropelamentos, o que os torna vítimas da irresponsabilidade de seus proprietários.

De acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021), o Brasil contava com 213.317.639 de habitantes e, conforme dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação – ABINPET, no ano de 2021 o Brasil possuía uma população de animais aproximada de 58,1 milhões de cães e 27,1 milhões de gatos.

Considerando os dados da ABINPET e do IBGE, é possível estimar que para uma população de 1.000 humanos, exista no mínimo cerca de 272 cães e 127 gatos, sendo que muitos desses animais se encontram em situação de abandono, em situação “peridomiciliar”, em situação de animal comunitário, ou sofrem maus-tratos. Além destes, outro grupo está sob os cuidados de população carente, sem condições para implementar o controle sanitário ou mesmo de reprodução dos animais.

Ainda de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação – ABINPET, no ano de 2020 o Brasil tinha uma população aproximada de 55,9 milhões de cães, e 25,6 milhões de gatos, o que representa um crescimento estimado de 3,94% da população canina e 5,86% da população felina em um período de 12 meses, sendo que no mesmo ano o Brasil dispunha 212.600.000 de habitantes, o que representou um crescimento de 0,34% no mesmo período analisado.

Nesse sentido, considerando somente os percentuais de evolução de cada população, é possível afirmar que no ano de 2043 a população de animais no Brasil vai ultrapassar a população humana, conforme pode ser demonstrado na figura 1. Contudo se é sabido que os animais iniciam a vida sexual aos 06 meses de idade e suas gestações são de 02 meses, bem como a quantidade média de filhotes é de 03 a 06 filhotes para animais de pequeno porte e de 06 a 10 filhotes para animais de grande porte (podendo chegar a 20 filhotes), fatores esses que podem influenciar diretamente na redução de tempo para equiparação das populações (animal e humana).

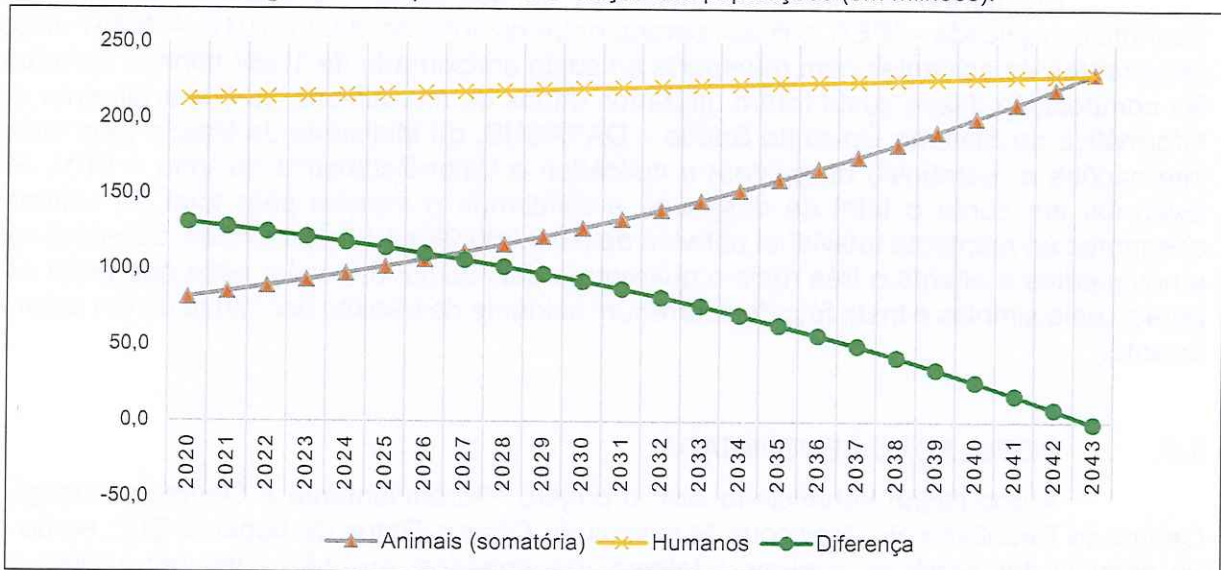




1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

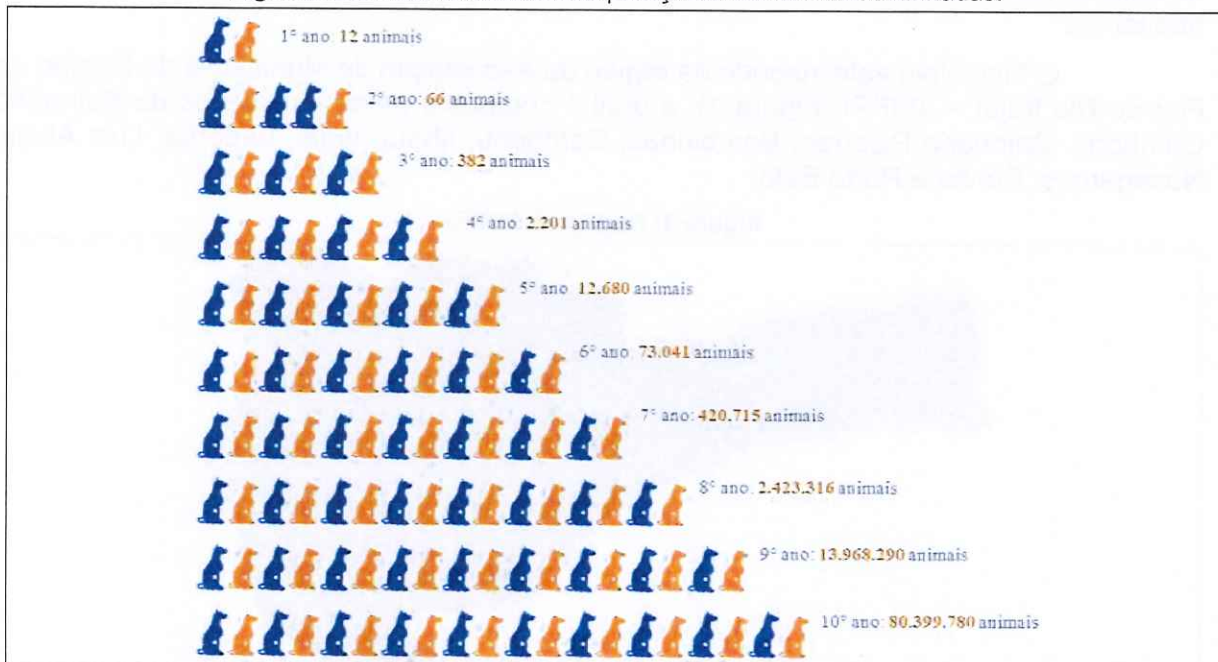
Figura 1: Comparativo da evolução das populações (em milhões).



Fonte: Arquivos da Associação CHC (2022).

De forma complementar, também podem ser citados os dados da *American Humane Association*, que em suas publicações, divulgou um estudo sobre a multiplicação desenfreada e de forma ininterrupta de um único casal de animais, que gerando uma ninhada de 12 filhotes ao ano e conseqüentemente seus filhos o mesmo, poderia se chegar dentro de um prazo de 10 anos, no surpreendente resultado de mais de 80,3 milhões de animais, como demonstrado na figura 2 abaixo.

Figura 2: Demonstrativo de multiplicação desenfreada de ninhadas.



Fonte: *American Humane Association*.



Em tempo, é importante frisar que de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, o Brasil perdeu entre os anos de 2007 a 2018, 479.857 vidas decorrentes de acidentes com transporte ao custo aproximado de 1.584 trilhões de reais. Na composição desse custo foram utilizados dados de mortalidade do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS, do Ministério da Saúde (que inclui internações e reembolso de gastos) e aplicados o Valor Estatístico da Vida – VEV. Se levarmos em conta o total de despesas e dividirmos o mesmo pelo total de vítimas, chegamos ao montante individual por vida de R\$ 3.300.983,42 (três milhões, trezentos mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), valor esse que pode ser gerado pelo simples e triste fato de ocorrer um acidente de trânsito por causa de um animal errante.

### 3.3. POPULAÇÃO BENEFICIADA

A população beneficiada com o projeto “Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC”, serão a de animais das espécies caninas e felinas abandonados, que não possuam tutores ou responsáveis ou que estejam sob a guarda de famílias de baixa renda cadastradas no CAD Único, lares provisórios ou Organizações Não Governamentais – ONG’s de proteção animal, bem como os animais vítimas de maus-tratos ou sob iminente risco de óbito.

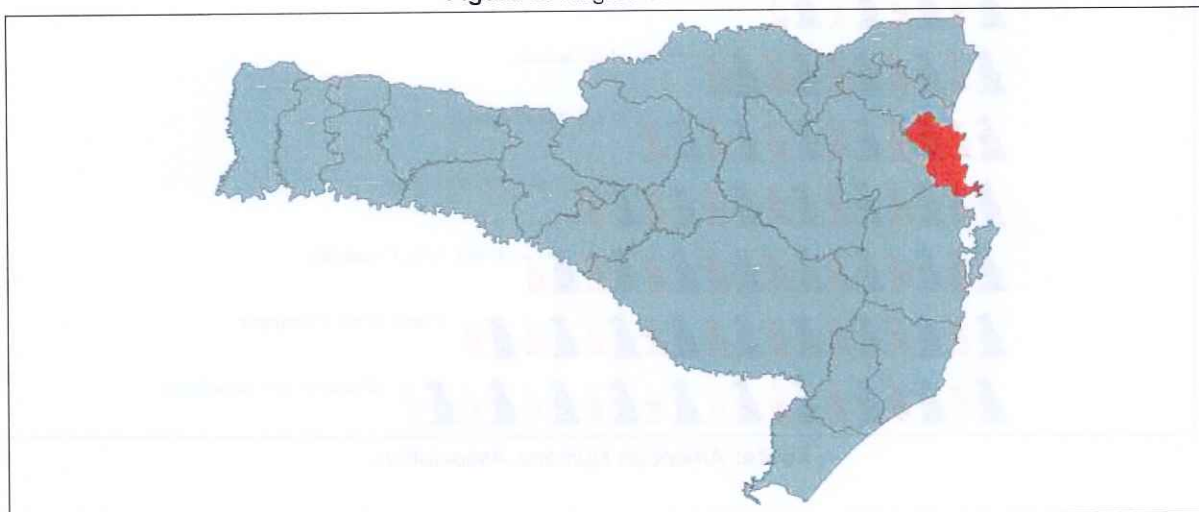
### 3.4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL

#### 3.4.1. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município de Itapema-SC possui uma área de 59,022 km<sup>2</sup> e de acordo com as estimativas do IBGE (2021), o Município contava com uma população fixa de 69.323 habitantes.

O Município está inserido na região da Associação de Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI (Figura 1), a qual é composta pelos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Figura 3: Região da AMFRI.



Fonte: <https://www.fecam.org.br/associacoes/> (2022).



### 3.4.2. PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO

O Município de Itapema é um dos balneários mais belíssimos do Sul do Brasil e conta belas praias cercadas por morros com uma exuberante vegetação subtropical da Mata Atlântica, Itapema também é reconhecida como a Capital dos Ultraleves. O Município possui grande vocação turística, sendo este um fator desafiante para a mobilidade e os serviços públicos, pois durante a época de veraneio, existe um acréscimo médio de aproximadamente 120.000 habitantes classificados como população flutuante, que possuem imóveis na cidade ou simplesmente fazem uso dos serviços de hospedagem, bem como o Município é cortado pela Rodovia Federal BR-101 e possui somente 04 (quatro) acessos que permitem o fluxo de veículos.

Figura 4: Imagem de Satélite do Município de Itapema -SC



Fonte: <https://guiamapa.com/sc/itapema> (2022).

### 3.4.3. INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

Com relação à infraestrutura do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos, apresentamos no Anexo I-A, o Relatório de Diagnóstico contendo a relação de bens móveis e imóveis encontrados na unidade e a situação da estrutura física da unidade.

### 3.5. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Como forma de facilitar o entendimento das informações que comprove a capacidade técnica e operacional da Associação CHC na execução do projeto “Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC”, dividimos os assuntos em tópicos como segue abaixo.





### 3.5.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SEREM FORNECIDOS

O escopo de serviços fornecidos pelo Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos compreende:

Prestar assistência veterinária e vacinação dos animais de rua, feridos, acidentados ou em sofrimento e, que estejam sob a guarda de famílias de baixa renda cadastradas no CAD Único, lares provisórios ou ONG's de proteção animal;

- Realizar a captura, apreensão, guarda e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte (cães e gatos) em situação de risco, por meio da parceria com os demais entes públicos, como a FAACI, a PM, dentre outros;
- Realizar atendimento a animais vítimas de maus-tratos e para animais sob iminente risco de óbito;
- Realizar atendimentos clínicos e internações para tratamento terapêutico à animais da população de baixa renda cadastradas no CAD único;
- Realizar castrações, procedimentos cirúrgicos e partos dos animais da população de baixa renda ou capturados e apreendidos;
- Realizar exames laboratoriais e de imagem para os animais atendidos na unidade, em conformidade com os protocolos clínicos adotados;
- Realizar a inserção de microchip em todos os animais atendidos na unidade;
- Realizar campanhas de vacinação para animais (cães e gatos) de pessoas cadastradas no CAD Único e para animais de rua (cães e gatos);
- Realizar feiras de adoções.

### 3.5.2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

São competências do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos, o apoio e o desenvolvimento de políticas de proteção animal e controle de zoonoses, a colaboração em resgates, tratamentos e processos de adoções de animais abandonados ou em situação de risco, bem como a manutenção de programas para reabilitação, adoção de animais e vacinação da população de animais, e atuar conjuntamente com a FAACI no que diz respeito aos maus-tratos e animais em sofrimento.

### 3.5.3. DIRETRIZES TÉCNICAS

Constituem como diretrizes a serem seguidas, as Leis Federais Nº 9.605/98 e Nº 14.064/20, Lei Estadual Nº 12.854/03 e Leis Municipais Nº 2.789/09, Nº 3.125/13 e Nº 3.848/19, bem como as Portarias e Resoluções emitidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC e Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

### 3.5.4. AÇÕES E SERVIÇOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E ASSISTENCIAL

Serão de responsabilidade da Associação CHC as seguintes ações e serviços:

**Tabela 5:** Descrição de Ações e Serviços de Responsabilidade da Associação CHC

TIPO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Consultar o CAD Único para pesquisar se o tutor tem direito a usar os serviços da unidade;</li><li>➤ Cadastro do tutor que buscou o atendimento;</li><li>➤ Gerenciamento e controle de Recursos Humanos;</li><li>➤ Instituição de Programa de Educação Continuada periódica de protocolos assistenciais e operacionais;</li><li>➤ Elaboração de escala de trabalho conforme categoria profissional;</li><li>➤ Operacionalização do sistema informatizado a ser implantado;</li><li>➤ Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrões e o Manual de Boas Práticas;</li><li>➤ Articulação entre os serviços do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos, com outros serviços e áreas do Poder Público Municipal;</li><li>➤ Disponibilização de informações no caso de auditorias realizadas por órgãos de controle externo ou pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria;</li><li>➤ Atendimento aos fluxos de Ouvidoria do Município;</li><li>➤ Aquisição de Insumos.</li></ul>
OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Controle do estoque de materiais, insumos e instrumentais adequados;</li><li>➤ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização;</li><li>➤ Disponibilização de uniformes;</li><li>➤ Manutenção predial, elétrica, hidráulica;</li><li>➤ Desratização e desinsetização dos espaços físicos onde está alocada a equipe;</li><li>➤ Limpeza de esgoto e caixa d'água dos espaços físicos;</li><li>➤ Realizar a alimentação adequada dos animais e manter água limpa acessível a todos;</li><li>➤ Disponibilizar dois veículos e mão de obra para atender os resgates;</li><li>➤ Realizar feiras para doação de animais.</li></ul>
ASSITENCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realizar atendimentos clínicos e internações;</li><li>➤ Realizar castrações;</li><li>➤ Realizar cirurgias e partos;</li><li>➤ Realizar imunizações;</li><li>➤ Realizar microchipagem.</li></ul>

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

### 3.5.5. EQUIPE MÍNIMA PREVISTA

Como forma de garantir a equipe mínima de trabalho preconizada no Edital de Chamamento Público Nº 008/2022, a Associação CHC apresenta na Tabela 6 abaixo o quantitativo que a entidade entende ser o adequado para a manutenção da unidade.

**Tabela 6:** Descrição de Equipe Mínima

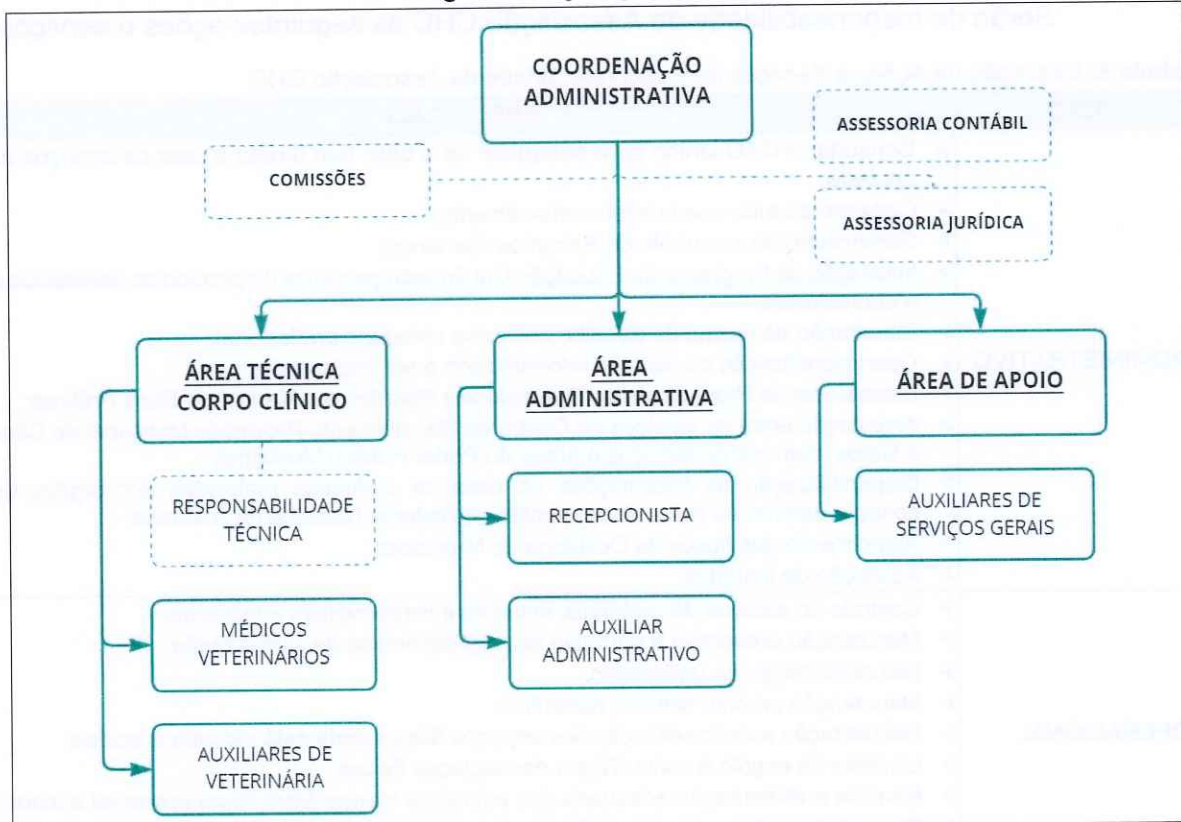
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Coordenador Administrativo	01	40 horas semanais
2	Auxiliar Administrativo	01	40 horas semanais
3	Recepcionista	01	40 horas semanais
4	Médico Veterinário (com CNH)	02	40 horas semanais (12 x 36)
5	Auxiliar de Veterinária (com CNH)	02	40 horas semanais (12 x 36)
6	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais (12 x 36)

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).



### 3.5.6. ORGANOGRAMA

Figura 5: Organograma proposto



Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

#### 3.5.6.1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS

Tabela 7: Descrição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Responsável pelo gerenciamento da unidade;</li> <li>➤ Controlar a qualidade dos serviços prestados na unidade;</li> <li>➤ Elaborar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho;</li> <li>➤ Controlar o orçamento da unidade;</li> <li>➤ Controlar o fluxo de informações da unidade;</li> <li>➤ Elaborar relatórios de produtividade e prestações de contas;</li> <li>➤ Supervisionar as operações de apoio da unidade;</li> <li>➤ Acompanhar os estoques de insumos;</li> <li>➤ Responder a solicitações do Contratante.</li> </ul>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atender o telefone;</li> <li>➤ Anotar recados;</li> <li>➤ Preencher formulários, planilhas e outros documentos;</li> <li>➤ Arquivar documentos;</li> <li>➤ Elaborar agendas;</li> <li>➤ Redação e digitação de documentos e comunicados;</li> <li>➤ Receber e controlar o envio de correspondências.</li> </ul>
RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atender o telefone;</li> <li>➤ Anotar Recados;</li> </ul>





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atender o público;</li><li>➤ Orientar a circulação de tutores e visitantes na unidade;</li><li>➤ Preencher formulários de atendimento veterinário.</li></ul>
MÉDICO VETERINÁRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realizar atendimentos clínicos;</li><li>➤ Realizar procedimentos cirúrgicos;</li><li>➤ Realizar intervenções de odontologia veterinária;</li><li>➤ Realizar partos;</li><li>➤ Realizar e interpretar resultados de exames clínico de animais;</li><li>➤ Diagnosticar patologias;</li><li>➤ Prescrever tratamento;</li><li>➤ Indicar medidas de proteção e prevenção;</li><li>➤ Realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais;</li><li>➤ Realizar eutanásia de animais em sofrimento;</li><li>➤ Emitir relatórios técnicos, laudos, pareceres e atestados de saúde animal;</li><li>➤ Supervisionar e avaliar as ações dos profissionais auxiliares de veterinária;</li><li>➤ Subsidiar os responsáveis pela unidade, quanto ao desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;</li><li>➤ Auxiliar no resgate de animais (quando solicitado);</li><li>➤ Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética do Médico Veterinário.</li></ul>
AUXILIAR DE VETERINÁRIA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Preparar os materiais e o ambiente para a realização de atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos;</li><li>➤ Apoiar o médico veterinário na realização de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, intervenções de odontologia veterinária, partos e exames clínico de animais;</li><li>➤ Realizar procedimentos de enfermagem veterinária;</li><li>➤ Coletar material para exames laboratoriais;</li><li>➤ Informar as condições de saúde dos animais para o médico veterinário;</li><li>➤ Administrar medicamentos;</li><li>➤ Auxiliar no resgate de animais;</li><li>➤ Realizar contenção de animais;</li><li>➤ Realizar resgates e transportes de animais;</li><li>➤ Lavar e esterilizar materiais utilizados em atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos.</li></ul>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realizar higienização e a conservação dos ambientes internos, externos da unidade;</li><li>➤ Realizar higienização e a conservação das baias dos animais;</li><li>➤ Alimentar os animais;</li><li>➤ Repor os materiais de limpeza;</li><li>➤ Repor os materiais de uso comum.</li></ul>

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

### 3.5.7. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MODELOS DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE METAS E INDICADORES A SEREM APRESENTADOS

O objetivo é controlar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 008/2022, permitindo a análise das mesmas com base nos critérios estabelecidos no referido Edital e seus anexos, para conhecer os possíveis desafios para o cumprimento da parceria e identificar oportunidades melhorias nos processos de trabalho do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos.

Assim, são documentos integrantes deste processo o edital publicado, o termo de colaboração, o plano de trabalho, os aditivos contratuais e todos os anexos, sejam do edital, do projeto apresentado ou do termo, bem como seus aditivos.





### 3.5.8. ANÁLISE DAS METAS CONTRATUAIS

Assim que confirmada a assinatura de um novo Contrato ou Termo de Colaboração, para gestão e operacionalização das ações e serviços de alguma nova Unidade (ou Unidade já gerenciada, mas que tenha passado por novo processo licitatório), o Departamento Corporativo de Controladoria e Prestação de Contas recebe o Edital e seus anexos, o Plano de Trabalho e o Contrato/Termo de Colaboração para proceder com a identificação de todas as metas contratuais (quantitativas e qualitativas) que devem ser monitoradas junto à Unidade durante todo o período de vigência do instrumento contratual.

### 3.5.9. CRIAÇÃO DOS INDICADORES

Identificadas as metas contratuais quantitativas e qualitativas, é criado para cada uma das metas, um Indicador na Base de Dados do Departamento Corporativo de Controladoria e Prestação de Contas, de acordo com o período de vigência das metas, organizando pastas para: Metas Quantitativas (Totais e Individuais) e Metas Qualitativas. A responsabilidade pela alimentação periódica dos indicadores deve ser atribuída preferencialmente ao Coordenador Operacional.

### 3.5.10. VALIDAÇÃO DOS INDICADORES JUNTO À DIREÇÃO DA UNIDADE

Após inserção dos Indicadores Base de Dados, o Departamento Corporativo de Controladoria e Prestação de Contas encaminha para a Direção da Unidade, o relatório com todos os indicadores criados para avaliação e validação da diretoria da unidade.

### 3.5.11. ALIMENTAÇÃO DOS INDICADORES DE METAS CONTRATUAIS

O Responsável da Unidade deve buscar a informação relativa ao cumprimento das metas estabelecidas na mesma fonte utilizada para construção do Relatório de Prestação de Contas. A data limite para inserção das informações é o 5º dia útil do mês subsequente.

### 3.5.12. ANÁLISE CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE

Uma vez que os indicadores tenham sido adequadamente alimentados, o Analista do Departamento Corporativo de Controladoria e Prestação de Contas faz a liberação da ocorrência (período) do respectivo Evento de Análise Crítica, que deve estar previamente configurado na Base de Dados.

Após a liberação dos eventos pelo Analista, a unidade realiza a análise crítica do indicador, informando a situação atual do mesmo frente a meta pactuada, estudo de causas para o desempenho obtido, tendências para os períodos seguintes e plano de ação com as medidas que serão tomadas para que as metas sejam devidamente alcançadas, em caso de não cumprimento.

### 3.5.13. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS

Após o vencimento do prazo para realização das análises críticas, o Analista do Departamento Corporativo de Controladoria e Prestação de Contas encerra os eventos





de análise crítica e libera a unidade para confeccionar o relatório de prestação de contas assistenciais.

A unidade irá preencher o relatório para o acompanhamento da evolução do cumprimento das metas estabelecidas, em conformidade com o modelo contido no Anexo II-A do Plano de Trabalho.

### 3.5.14. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MODELOS DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O objetivo é controlar os valores repassados à Associação CHC pelo ente público por meio de Contrato ou Termo de Colaboração, permitindo a análise das receitas e despesas, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 008/2022 e seus anexos.

Assim, são documentos integrantes deste processo o edital publicado, o Termo de Colaboração, o plano de trabalho, os aditivos contratuais e todos os anexos, sejam do edital, do projeto apresentado ou do termo, bem como seus aditivos.

#### 3.5.14.1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A unidade irá confeccionar o relatório de prestação de contas de execução financeira contido no Anexo III-A do Plano de Trabalho, em conformidade com o manual de preenchimento de prestação de contas financeiras, disposto no Anexo III-B do Plano de Trabalho.

### 3.5.15. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 3.5.15.1. GESTÃO ORIENTADA POR PROCESSOS

A Associação CHC utiliza como modelo de gestão institucional, a Gestão Orientada por Processos, que consiste em um modelo de gestão organizacional orientado para o gerenciamento da entidade com foco nos processos, com responsabilidades de ponta-a-ponta atribuídas ao gestor de cada processo, cuja função é guiar a performance do mesmo.

#### 3.5.15.2. MACROPROCESSO E CADEIA DE VALOR

O Macroprocesso pode ser entendido como o agrupamento de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização, ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente/cidadão/usuário.

A cadeia de valor é um método que permite à entidade organizar todos os seus processos, observando os elos e como cada um deles pode gerar valor ao cliente. A cadeia de valor possibilita que a entidade entenda como funciona a organização e a prática dos seus processos produtivos e estratégicos, desde as relações com fornecedores e ciclos de produção até a entrega final de um produto ou serviço.





### 3.5.15.3. PROCESSOS

Processo é qualquer atividade que recebe uma entrada (*input*), agrega-se valor e gera uma saída (*output*) para um cliente interno ou externo.

Processos são atividades logicamente relacionadas que, usando recursos (pessoas, equipamentos, materiais, entre outros), produzem resultados (produtos ou serviços), adicionando valor a cada etapa. Portanto, não existe um produto ou um serviço oferecido por uma empresa sem um processo.

Tabela 8: Definição de Processos Adotados

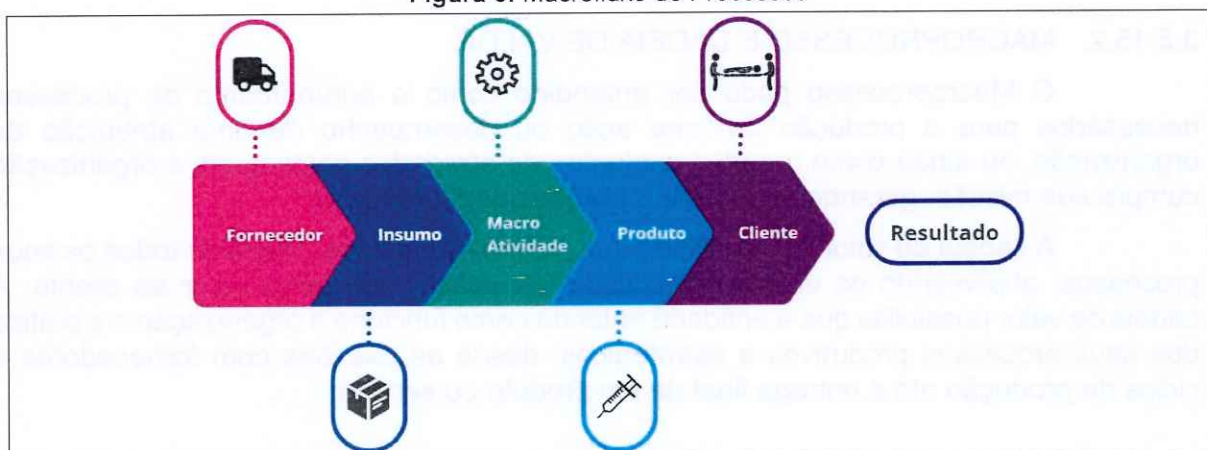
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1	PROCESSOS GERENCIAIS	São os processos que existem para coordenar os processos de apoio assistencial, através de definição de estratégias, definição e monitoramento das metas, e melhorando os processos, quando necessário. Exemplo: Lideranças e Coordenações.
2	PROCESSOS ASSISTENCIAIS	São os processos que se inter-relacionam diretamente com o cliente. Exemplos: (Resgates).
3	PROCESSOS DE APOIO	São os processos que sustentam os processos assistenciais, fornecendo produtos e serviços como: equipamentos, tecnologia, informações. Exemplo: (Gestão de Estrutura Física (Manutenção), Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares (Engenharia Clínica), Gestão de Equipamentos de Informação (TI) e Gestão de Frota (Manutenção de Veículos). Na integração dos processos de uma organização, um produto de um processo é o insumo de outro processo, e assim ocorre até o produto final entregue ao cliente.

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

### 3.5.15.4. GESTÃO POR PROCESSOS

Gestão por Processos significa que os processos estão mapeados, monitorados, avaliados e revisados sempre que necessário, é importante ressaltar que os esforços devem ser com foco na melhoria contínua e no alcance dos objetivos da organização. Tem objetivo principal de estabelecer uma dinâmica de melhoria contínua, permitindo ganhos significativos às organizações, em termos de desempenho, eficiência, eficácia e custo.

Figura 6: Macrofluxo de Processos



Fonte: Arquivos da Associação CHC (2022).





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Associação CHC apresenta na Tabela 9 abaixo, a sua proposição de metas para a consecução do projeto de Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC.

Tabela 9: Matriz de Metas Propostas

META	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Entregar prestações de contas até o 20º do mês subsequente	Manter pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas	Relatório	1	2º mês	12º mês
Manutenção de equipamentos de climatização	Manter a manutenção do equipamentos em dia	Relatório	1	1º mês	12º mês
Manutenção predial, elétrica, hidráulica, poda e capina	Manter as manutenções em dia	Relatório	1	1º mês	12º mês
Serviços de desratização, desinsetização, limpeza de esgoto e caixa d'água	Manter os serviços em dia	Relatório	1	1º mês	12º mês
Disponibilização de uniformes	Manter equipe uniformizada	Relatório	1	1º mês	12º mês
Responder ouvidorias	Responder reclamações de atendimento profissional registradas na ouvidoria	Relatório	1	1º mês	12º mês
Realizar resgates de animais	Disponibilizar serviço para animais em situação de maus-tratos e risco de morte, conforme solicitação da FAACI	Relatório	1	1º mês	12º mês
Realizar atendimentos clínicos de animais	Atender a demanda espontânea existente	Relatório	Até 150 atendimentos mensais	1º mês	12º mês
Realizar castrações de animais	Atender por meio de busca ativa e demanda espontânea existente	Relatório	Até 200 procedimentos mensais	1º mês	12º mês
Realizar exames de análises clínicas, Ultrassonografia e Testes Rápidos	Disponibilizar exames, como forma de auxiliar no tratamento e fechamento de diagnósticos, quando necessário	Relatório	Até 70 exames mensais	1º mês	12º mês
Realizar feiras de doações de animais	Doar animais abrigados na unidade	Relatório	2 (duas) campanhas ao mês (sábado)	1º mês	12º mês
Realizar a inserção de microchip nos animais	Realizar os procedimentos através de demanda espontânea e busca ativa	Relatório	Até 150 procedimentos mensais	1º mês	12º mês
Realizar internações clínicas	Disponibilizar tratamento terapêutico para animais	Relatório	Até 20 procedimentos mensais	1º mês	12º mês





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

META	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	atendidos na unidade, quando necessário				
Realizar partos e procedimentos cirúrgicos de tecidos moles e retirada de tumores	Disponibilizar tratamento para animais resgatados e em situação de risco de morte, quando necessário	Relatório	Até 15 procedimentos mensais	1º mês	12º mês
Realizar vacinação em animais	Atender por meio de busca ativa e demanda espontânea existente	Relatório	Até 200 procedimentos mensais	1º mês	12º mês

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 5. INDICADORES

A Associação CHC apresenta na Tabela 10 abaixo, a sua proposição de Indicadores Qualitativos e Quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas propostas e descritas no item 4 acima.

Tabela 10: Matriz de Indicadores

INDICADORES	TEOR
100% de pontualidade na entrega dos relatórios de prestações de contas	Qualitativo
100% das solicitações de manutenção de equipamentos de climatização, atendidas no prazo de até 10 dias	Qualitativo
100% das solicitações de manutenção predial, elétrica, hidráulica, poda e capina, atendidas no prazo de até 30 dias	Qualitativo
100% das solicitações de desratização, desinsetização, limpeza de esgoto e caixa d'água, atendidas no prazo de até 30 dias	Qualitativo
100% dos profissionais uniformizados	Qualitativo
100% das ouvidorias respondidas no prazo de até 30 dias	Qualitativo
100% das solicitações de resgates atendidas	Qualitativo
Nº de atendimentos clínicos realizados	Quantitativo
Nº de procedimentos de castrações realizados	Quantitativo
Nº de exames de análises clínicas, ultrassonografia e testes rápidos realizados	Quantitativo
Nº de feiras de doações de animais realizadas	Quantitativo
Nº de inserção de microchip realizadas	Quantitativo
Nº de internações clínicas realizadas	Quantitativo
Nº de partos e procedimentos cirúrgicos de tecidos moles e retirada de tumores realizados	Quantitativo
Nº de vacinações realizadas	Quantitativo

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Associação CHC apresenta nos itens 6.1. e 6.2. abaixo, o Cronograma de Desembolso Mensal e Equipe Executora, para a consecução do projeto de Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC.





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

## 6.1. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma de Desembolso Mensal

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 22/23	R\$ 161.626,10	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 22/23	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 151.807,92	R\$ 169.486,94	R\$ 299.448,68

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 6.2. DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

Apresentamos na Tabela 12 abaixo, a relação dos profissionais responsáveis pela implantação e execução do projeto de Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC.

Tabela 12: Dados da Equipe Executora

NOME COMPLETO	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL
Bárbara Gabriel Essig Pavarine	072.649.559-07	Rua Peru, nº 21, Apto 201, Nações, Balneário Camboriú-SC
Matheus Ferreira de Alcântara	475.786.088-94	Rua Henrique Dauer Junior, nº 297, Bloco C, Machados, Navegantes-SC
Fernando dos Santos	045.626.029-37	Rua 310, nº 596, Edifício Soberano, Apto 401, Meia Praia, Itapema-SC
Danilo Campos Pavarine	336.107.188-70	Rua Peru, nº 21, Apto 201, Nações, Balneário Camboriú-SC
Luis Fernando Pires	326.087.978-14	Avenida das Arapongas, nº 1.265, Casa 107, Arribá, Balneário Camboriú-SC

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

A Associação CHC apresenta na Tabela 13, a previsão de despesas e receitas, para a consecução do projeto de Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos de Itapema-SC.

Tabela 13: Composição de Despesas e Receitas

RECEITAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Termo De Colaboração Nº008/2022	Mensal (12 meses)	R\$ 166.402,75	R\$ 1.996.833,00
<b>TOTAL GERAL DE RECEITAS:</b> R\$ 1.996.833,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e três reais)			
DESPESAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Despesas com Folha de Pagamento</b> (Remuneração de Pessoal; Benefícios a Funcionários; Encargos e Contribuições; Despesas de Provisionamento de 13º e Férias; Despesas de Provisionamento de Rescisões; Despesas de Provisionamento de Dissídios; Despesas de Encargos e Contribuições Sob Provisionamentos; Serviços Assistenciais – PJ)	Mensal (12 meses)	R\$ 81.190,73	R\$ 974.288,76





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

DESPESAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Despesas com Insumos</b> (Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; Materiais de Uso Paciente; Medicamentos; Gases Medicinais; Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Descartáveis (Humanos); Gêneros Alimentícios Perecíveis (Animais); Material de Expediente; Material de Limpeza; Material de Manutenção; Peças de Reposição; Combustíveis e Lubrificantes)	Mensal (12 meses)	R\$ 27.810,32	R\$ 333.723,84
<b>Despesas com Custos Variáveis</b> (Água; Energia Elétrica; Internet; Telefonia; Confecção de Uniformes e Identificação; Seguros; Taxas e Contribuições)	Mensal (12 meses)	R\$ 7.159,00	R\$ 85.908,00
<b>Despesas com Serviços Especializados</b> (Coleta de Resíduos de Saúde; Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'Água; Engenharia Clínica; Locação de Veículos; Manutenção de Aparelhos de Climatização - Preventiva e Corretiva; Manutenção Elétrica - Preventiva e Corretiva; Manutenção Hidráulica - Preventiva e Corretiva; Manutenção Predial - Preventiva e Corretiva; Monitoramento Patrimonial; Clínicas Especializadas; Serviços de Informática; Serviços de Publicidade e Propaganda; Serviços de SADT; Software de Gestão)	Mensal (12 meses)	R\$ 21.012,00	R\$ 252.144,00
<b>Despesas Gerenciais e Administrativas</b> (Biometria; Contabilidade; Custos Bancários; Educação Permanente; Gestão Administrativa Local; Jurídico; Medicina do Trabalho; Custos Indiretos da Matriz da OSC)	Mensal (12 meses)	R\$ 21.306,76	R\$ 255.681,12
<b>Tributos</b> (Tributos Municipais – ISS)	Mensal (12 meses)	R\$ 7.923,94	R\$ 95.087,28
<b>TOTAL GERAL DE DESPESAS:</b>		R\$ 1.996.833,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e três reais)	

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2022).

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A) É importante salientar que sucesso do projeto de Gerenciamento e Operacionalização Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos, não depende somente da realização de todas as atividades propostas pela Associação CHC, mas sim da cooperação entre a Entidade com a FAACI, bem como com as ONG's e protetores independentes cadastrados no Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.739/18;
- B) Também cabe frisar que o presente Plano de Trabalho não contou somente com os documentos existentes na Base de Dados da Associação, mas também em pesquisas bibliográficas, como segue abaixo:
- ❖ ABINPET, <https://abinpet.org.br/dados-de-mercado/>;
  - ❖ American Humane Association, <https://www.americanhumane.org/>;
  - ❖ IBGE, <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=popula%C3%A7%C3%A3o+estimada+em+2021>);





1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Plano de Trabalho para a Seleção de Organização da Sociedade Civil Interessada em Celebrar Termo de Colaboração que tem por Objeto a Prestação de Serviços Compreendendo a Administração do Centro de Recolhimento Provisório Municipal de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 3.848/2019)

- ❖ IPEA,  
([https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36658](https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36658));
- ❖ Governo do Estado de Santa Catarina (<https://www.sc.gov.br>);
- ❖ Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm));
- ❖ Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm));
- ❖ Lei Federal Nº 14.064, de 29 de setembro de 2020,  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l14064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14064.htm));
- ❖ Lei Estatual Nº 12.854, de 22 de Dezembro de 2003,  
([http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2003/12854\\_2003\\_Lei.html#:~:text=a%20sequinte%20Lei%3A-.Art.socioecon%C3%B4mico%20com%20a%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20ambiental.&text=V1%20%E2%80%93%20criar%20animais%20em%20lixeiros,aterros%20sanit%C3%A1rios%20p%C3%ABlicos%20ou%20privados](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2003/12854_2003_Lei.html#:~:text=a%20sequinte%20Lei%3A-.Art.socioecon%C3%B4mico%20com%20a%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20ambiental.&text=V1%20%E2%80%93%20criar%20animais%20em%20lixeiros,aterros%20sanit%C3%A1rios%20p%C3%ABlicos%20ou%20privados));
- ❖ Lei Municipal Nº 2789, de 11 de novembro de 2009,  
(<https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2009/279/2789/lei-ordinaria-n-2789-2009-dispoe-sobre-o-controle-e-protecao-de-populacoes-animais-bem-como-a-prevencao-de-zoonoses-no-municipio-de-itapema-e-da-outras-providencias>);
- ❖ Lei Municipal nº 3.125, de 20 de janeiro de 2013,  
(<https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2013/313/3125/lei-ordinaria-n-3125-2013-dispoe-sobre-normas-de-conduta-registro-posse-responsavel-e-implantacao-de-chips-em-caes-no-municipio-de-itapema-e-da-outras-providencias?q=3.125>);
- ❖ Lei Municipal Nº 3739, de 24 de maio de 2018,  
(<https://leismunicipais.com.br/a2/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2018/374/3739/lei-ordinaria-n-3739-2018-cria-o-cadastro-municipal-de-protetores-e-cuidadores-de-animais-em-situacao-de-abandono-ou-risco>);
- ❖ Lei Municipal Nº 3.848, de 4 de junho de 2019,  
(<https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2019/385/3848/lei-ordinaria-n-3848-2019-dispoe-sobre-a-criacao-e-funcionamento-do-abrigo-municipal-de-animais-e-da-outras-providencias?q=3.848>);
- ❖ Resolução Nº 218, de 29 de junho de 1973  
(<https://www.fca.unesp.br/Home/Graduacao/0218-73.pdf>).



## 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 04 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO  
PIRES:32608797814

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PIRES:32608797814  
Dados: 2024.01.04 14:27:43 -03'00'

Luis Fernando Pires  
**Presidente**  
Associação CHC